ATO DO PRESIDENTE Nº 90 DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal em cumprimento ao previsto no art. 60 do Regimento Interno desta Casa

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar que diante das manifestações de partidos e blocos parlamentares com representação nesta Casa, o quociente partidário e os lugares a que cada um tem direito para fins de composição das Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2013 são os seguintes:

Partido e/ou blocos	Membros	Quocientes	Lugares	Vaga extra(**)
PT/PRB (*)	06	1.250	10	01
PMDB/PTC/PTdoB/PPL	06	1.250	12	01
PEN/PSB/Claudio Abrantes Bloco Social Ecológico	05	1.041	10	01
PSD	04	0.833	08	01
PTB/PP/PR Bloco Trabalhista, Progressista e Republicano	03	0.625	06	

(*) Compõe neste bloco parlamentar o Presidente da Casa – art. 60, §4º do RICLDF.

(**) Refere-se à Comissão a ser ressalvada em relação ao art. 60, § 3º do RICLDF, em face da Resolução 261/13.

Art. 2º Definir, conforme decisão de 05/02/2013 do Colégio de Líderes, o prazo de 18/02/2013 para que partidos e blocos parlamentares indiquem os nomes dos membros das respectivas bancadas que como titulares e suplentes irão integrar cada uma das Comissões Permanentes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 2013

Deputado **WASNY DE ROURE**

Presidente